



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 13 de julho de 2022 * nº 0075 * Pág. 001/016



CENTRO ADM. MUNICIPAL

SEDEC

PORTARIA nº. 055/2022 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 06-382/2022**, referente ao Pregão Eletrônico nº 04-053/2021, que se trata de Aquisição de Colchões, que resultou na contratação da empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. – CNPJ: 05.765.913/0001-12.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0587-87C8-BD70-6A88> e informe o código 0587-87C8-BD70-6A88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0587-87C8-BD70-6A88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 12/07/2022 16:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0587-87C8-BD70-6A88>

SMS

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 10.129/2022.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 006/2022/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 34.707.920/0001-66).

Notificação nº 009 (Contrato nº 10.515/2022).

Aplicação de Advertência por inexecução parcial do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas 10.1.1, 10.2 e 10.2.1, do **Contrato nº 10.515/2022**, por inexecução parcial do ajuste.

Considerando o decurso de mais de 45 dias do prazo para entrega do material previsto no contrato, contados do recebimento do empenho pela Empresa, determino a entrega imediata, de pelo menos 50% dos produtos, conforme previsto no contrato e termo de referência, **sob pena de aplicação de multa por dia de atraso, nos termos da cláusula 10.2.2 e 10.2.2.1 do Contrato nº 10.515/2022.**

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2022.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5311-747A-6B23-C2E8> e informe o código 5311-747A-6B23-C2E8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5311-747A-6B23-C2E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/07/2022 14:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5311-747A-6B23-C2E8>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 07, de 11 de abril de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua Ducentésima Quadragesima Quinta - 245ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Permanente de Acompanhamento de Orçamento, Finanças e dos Instrumentos de Gestão – CPAOFIG de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Acompanhamento de Orçamento, Finanças e dos Instrumentos de Gestão – CPAOFIG, para o exercício do mandato de 2022 a 2024, com a seguinte composição:

Representantes da Gestão/Prestadores de Serviços de Saúde	
Titular – Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
Suplente – Ministério da Saúde – Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Pb- SEMSPB	
Representantes de Trabalhadores da Saúde	
Titular – Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba (SINDEP/PB)	
Suplente – Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba – (SIMED-PB)	
Representantes de Usuários do SUS	
1º Titular – Associação Comunitária do Conjunto Residencial Parque Sul 1 - (ASSCORPS)	
2º Titular - Associação dos Ambulantes e Trabalhadores em Geral da PB - AMEG	
1º Suplente – Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida – CORDEL VIDA	
2º Suplente – Movimento do Espírito Lilás - MEL	

Art. 2º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela indicação do coordenador da Comissão.
Art. 3º - A CPAOFIG tem a atribuição de assessorar o plenário do CMS/JP na análise dos Planos, Relatórios de Gestão, Programas e Projetos de Ações da Saúde (LDO, LOA, PPA, Plano Municipal de Saúde, etc.), em seus aspectos normativos, financeiros e proposição de metas, no âmbito municipal.
Art. 4º - Irão compor a CPAOFIG, objetivando o bom andamento dos trabalhos da Comissão, na qualidade de membros colaboradores, podendo assumir as atribuições de membros titulares na ausência dos membros relacionados no Artigo 1º, os conselheiros das seguintes Entidades:
 a) Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba (SIFEP/PB)
 b) SOS Animais e Plantas
 c) Fórum Paraíbaense de Promoção da Igualdade Racial - FOPPIR
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Maria Marques Maciel
MARIA MARQUES MACIEL
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luís Ferreira de Sousa Filho
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19F3-76D9-621A-45C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS** (CPF 112.XXX.XXX-00) em 12/07/2022 14:58:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/19F3-76D9-621A-45C3>

UEP

PORTARIA Nº 10/2022-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.001/2022 - UEP/SEGGOV. O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.001/2022 - UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscal do Contrato nº 02.001/2022 - UEP/SEGGOV, o servidor abaixo relacionadas, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com Marcelo Soares de Oliveira, cujo objeto é “prestação dos serviços referentes às atividades elaboração de estudos preliminares, diagnóstico e termos de referência para aquisições na Área de Tecnologia da Informação e Apoio à Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa e ao Programa “João Pessoa Sustentável”, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:
 I – **Bruno Reis Crispim** – matrícula: 94.882-9, Membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:
 I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
 II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
 III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
 IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.
Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
 Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por: ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/19F3-76D9-621A-45C3 e informe o código: 19F3-76D9-621A-45C3



PROGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CCAM

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

Assunto: Disciplina a Admissibilidade de Processos de Conciliação e Mediação pela Câmara Geral de Prevenção e Conciliação de Conflitos da Central de Conciliação da Administração Municipal (CCAM) acerca de Divergência Relativas a Contratos Administrativos.

Considerando o caráter não exaustivo do rol de requisitos de admissibilidade de processos pela Central de Conciliação da Administração Municipal, nos termos do art. 39 do Decreto 10.007/2022;

Considerando a natureza residual das competências da Câmara Geral de Prevenção e Conciliação de Conflitos da CCAM e a previsão, na legislação que a rege, da possibilidade de serem expedidos normativos tratando de temas determinados, nos moldes do art. 31, parágrafo único, do Decreto nº 10.007/2022;

Considerando a potencialidade de conflitos envolvendo a execução de Contratos Administrativos e a importância do tema para a gestão municipal, logo para a realização dos interesses públicos relacionados;

Considerando o incentivo legal à adoção de meios alternativos de resolução de controvérsias no âmbito das contratações públicas, consoante disposto no art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Procurador-Geral do Município e o Procurador-Chefe da Central de Conciliação da Administração Municipal, conjuntamente, no exercício das competências previstas no art. 66, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 61/2020 e nos arts. 31 e 39, §5º, do Decreto Municipal nº 10.007/2022, com o assessoramento do Diretor Jurídico da CCAM, resolvem expedir a presente instrução normativa, nos termos que seguem:



**Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho	Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti	Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque	Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves	Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho	Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro	Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal	Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Secretaria da Finanças: Brunno Sítio Fialho de Oliveira	Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha
Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar	Secretaria de Meio Ambiente: Wilson Araújo Silveira
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega	Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque	Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega	Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior	Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

Art. 1º Esta instrução normativa dispõe sobre requisitos de admissibilidade de processos administrativos de conciliação que tratem de controvérsias relacionadas a contratos de que seja parte a Administração Pública do Município de João Pessoa/PB, no âmbito de aplicação da Central de Conciliação da Administração Municipal.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º, §2º, e 5º, do Decreto Municipal nº 10.007/2022, a presente Instrução Normativa não vincula nem impede a realização de acordos diretamente pela Secretaria Municipal competente, com a assistência jurídica da Procuradoria Setorial respectiva.

Art. 2º A gestão e fiscalização da execução de contratos administrativos incumbem ao respectivo órgão ou entidade municipal contratante, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes a adoção das providências e medidas legais quando verificada alguma falta ou irregularidade no curso da execução contratual.

Art. 3º Esta instrução normativa ratifica a necessidade de serem cumpridas as respectivas previsões legais acerca da execução dos contratos administrativos, bem como os normativos complementares, especialmente as orientações normativas emitidas pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. De acordo com o art. 2º, §3º, do Decreto nº 10.007/2022, a CCAM não possui competência de fiscalização e controle, de modo que as exigências previstas nesta instrução normativa têm a finalidade única de garantir que os processos submetidos à CCAM ostentem condições necessárias à intervenção efetiva da Câmara Geral de Prevenção e Conciliação de Conflito, considerando a natureza subsidiária de sua atuação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 39 do Decreto nº 10.007/2022, a admissibilidade de processos administrativos pela Câmara Geral de Prevenção e Conciliação de Conflito da CCAM exigirá a comprovação de que foram adotados os procedimentos administrativos ordinários destinados ao saneamento das irregularidades e a apresentação da documentação típica relativa à execução contratual, conforme Lista de Verificação do Anexo I desta Instrução Normativa.

§1º A lista de verificação deverá ser preenchida, assinada e anexada ao requerimento inicial do processo instaurado na CCAM.

§2º A critério da CCAM, a ausência de algum requisito previsto na lista de verificação do Anexo I desta Instrução Normativa poderá ser dispensada, quando as respectivas informações puderem ser extraídas dos demais documentos e informações do processo ou não seja causa impeditiva da instauração do processo de conciliação específico.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AUGUSTO
ALBUQUERQUE DA
NOBREGA:03262834475

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA:03262834475
DN: cn=BR, ou=CP, Brazil, ou=AC, DIGITAL MULTIPLA SA, ou=29056741000176, ou=site@certificacao, ou=Certificado PF, ou=BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA:03262834475
Dados: 2022.07.11 11:13:54 -03'00'

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município de João Pessoa/PB

LEON DELACIO
DE OLIVEIRA E
SILVA

Assinado de forma digital por LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA
Dados: 2022.07.11 10:43:54 -03'00'

LEON DELÁCIO DE OLIVEIRA E SILVA

Procurador-Chefe da Central de Conciliação do Município de João Pessoa/PB

FABIO VINICIUS
MAIA
TRIGUEIRO:0766775
7470

Assinado de forma digital por FABIO VINICIUS MAIA TRIGUEIRO:07667757470
Dados: 2022.07.09 14:23:03 -03'00'

FÁBIO VINICIUS MAIA TRIGUEIRO

Diretor Jurídico da Central de Conciliação do Município de João Pessoa/PB

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCILIAÇÃO DE CONTRATOS

REQUISITO	FUNDAMENTO LEGAL	SIM / NÃO	FORMA DE DEMONSTRAÇÃO
1. O responsável pela Fiscalização/Gestão do Contrato anotou o fato objeto da controvérsia em livro, processo ou outra forma de registro, de modo que a ocorrência em questão esteja devidamente documentada?	Art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/21 Art. 67 da Lei nº 8.666/93		
2. Caso necessária a adoção de providência além das competências do responsável pela Fiscalização do Contrato, foi solicitada a atuação da autoridade superior da pasta?	Art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/21 Art. 67, §2º, da Lei nº 8.666/93		
3. O saneamento das faltas e defeitos verificados foi determinada à contratada?	Art. 117 da Lei nº 14.133/21 Art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93		

REQUISITO	FUNDAMENTO LEGAL	SIM / NÃO	FORMA DE DEMONSTRAÇÃO
4. Foi instaurado procedimento administrativo para registro, análise e decisão sobre o fato, observando o contraditório?	Art. 2º da Lei nº 9.784/99		
5. O órgão jurídico da pasta foi consultado?	Art. 107, §3º, da Lei nº 14.133/21 Art. 2º da LC nº 61/2010		
6. Caso exista motivo para aplicação de penalidades administrativas à contratada, há processo em andamento e/ou houve a aplicação da respectiva sanção?	Art. 58, IV, da Lei nº 8.666/91 Art. 104, IV, da Lei nº 14.133/21 ON CGM nº 01/2019 e 04/2020		
7. O requerimento inicial do processo na CCAM foi instruído com cópia de: - Edital e seus Anexos; - Contrato e seus Anexos; - Aditivos e Apostilamentos; - Notificações e Comunicações Realizadas entre as partes; - Demais registros e documentos sobre a controvérsia.	Art. 39 do Decreto nº 10.007/2022		
8. Manifestação de anuência da parte contratada pela opção de iniciar processo de conciliação junto à CCAM.	Art. 39, II, do Decreto nº 10.007/2022		

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 27, de 07 de julho de 2022

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL FIA ITAÚ SOCIAL 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na Ata nº 506, da 53ª Reunião Extraordinária, de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Provisória de Seleção de Projetos do Edital FIA Itaú Social 2022 será composta pelos seguintes membros:

- ANA IZABEL HONÓRIO DE H. MELO, representante da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Membro Titular;
- SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO, representante da Secretaria de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de João Pessoa – Membro Titular;
- HELLEN FARYSA DE SOUSA LUCENA, representante da Organização da Sociedade Civil Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC - Membro Titular;
- FLÁVIO GOMES DE PONTES, representante da Organização da Sociedade Civil Instituto Voz Popular- Membro Titular;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de julho de 2022.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

Michele Madruga Marques
Coordenadora - CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C421-BD0F-F171-280A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS (CPF 009.XXX.XXX-07) em 11/07/2022 16:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C421-BD0F-F171-280A>

SEREM

		ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO 2022/000115
Razão Social: AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA.		Inscrição: 81.271-4		
Endereço: Av. Bananeiras, n°361 – sala 203 CXPST 024		Bairro: Manairá		
Atividade: Construção civil e afins		Item LS:		
Ordem Expedida: 10/05/2022		Ação Fiscal:		

EDITAL

Fica o sujeito passivo ciente dos termos deste Edital após 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, consoante o inciso III do caput do artigo 163 do RCTM, devendo comparecer à Diretoria de Fiscalização da Secretária da Receita Municipal, localizada no 1º andar do Edifício Paulo Conde, situado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Nesta, para apresentar a documentação especificada abaixo, sendo-lhe ofertado, nos termos do inciso I do artigo 169 do RCTM, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento em que se considerar dada a ciência.

DOCUMENTOS SOLICITADOS	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	
Contrato social, livros contábeis, balancetes mensais, Declaração IRPJ, documentos de despesas e extratos bancários.	Janeiro/2017	Dezembro/2021

João Pessoa, 04 de julho de 2022

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9827-8628-8218-7E5C> e informe o código 9827-8628-8218-7E5C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9827-8628-8218-7E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA (CPF 963.XXX.XXX-15) em 12/07/2022 16:49:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9827-8628-8218-7E5C>

		ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO 2022/000116
Razão Social: FÉ SERVIÇOS LTDA.		Inscrição: 107.603-5		
Endereço: Av. Júlia Freire, n°1200 – Loja 02.		Bairro: Expedicionários		
Atividade: Construção civil e afins		Item LS:		
Ordem Expedida: 10/05/2022		Ação Fiscal:		

EDITAL

Fica o sujeito passivo ciente dos termos deste Edital após 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, consoante o inciso III do caput do artigo 163 do RCTM, devendo comparecer à Diretoria de Fiscalização da Secretária da Receita Municipal, localizada no 1º andar do Edifício Paulo Conde, situado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Nesta, para apresentar a documentação especificada abaixo, sendo-lhe ofertado, nos termos do inciso I do artigo 169 do RCTM, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento em que se considerar dada a ciência.

DOCUMENTOS SOLICITADOS	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	
Contrato social, livros contábeis, balancetes mensais, Declaração IRPJ, documentos de despesas e extratos bancários.	Janeiro/2017	Dezembro/2021

João Pessoa, 04 de julho de 2022

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D95-D41B-DCF3-C8CD> e informe o código 3D95-D41B-DCF3-C8CD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D95-D41B-DCF3-C8CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA (CPF 963.XXX.XXX-15) em 12/07/2022 16:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D95-D41B-DCF3-C8CD>

SEMAM

ALEXANDRE WAGNER DE OLIVEIRA BRAZ torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitário novo** situado na Avenida Senador Ruy Carneiro, Tambaú João Pessoa PB.

CAVALCANTE E DILORENZO LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro dos Ipês, João Pessoa PB.

NUCLEO DE SAUDE INTEGRADO LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos** situado na Rua Severina Pereira da Rocha, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa PB.

SAMBO PETISCARIA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na Rua Miguel Inácio Albuquerque, José Américo de Almeida, João Pessoa PB.

REI DAS CARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS EIRELI torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de mercados em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns** situados na Rua Walfredo Macedo Brandão, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa PB.

Assinado por: 1 pessoa: WELISON RAFAEL SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCB4-15C5-B9E6-21DC> e informe o código DCB4-15C5-B9E6-21DC

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** situado na Rua Norma de Araújo Batista, Distrito Industrial, João Pessoa PB.

AILTON LANTERNAGEM torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores** situado na Avenida Dois de Fevereiro, Varjão, João Pessoa PB.

AUGUSTO E MAGALHAES LTDA torna público que requereu a SEMAM Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situada na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, Cristo Redentor, João Pessoa PB.

BRAPEL COMERCIO DE METAIS E PAPEL LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e resíduos de papel e papelão** situada na Rua Maciel Pinheiro, Varadouro, João Pessoa PB.

SEDAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos** situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Miramar, João Pessoa PB.

BERCY JP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Restaurantes e similares** situada na Rua Severino Nicolau de Melo, Jardim Oceania, João Pessoa PB.

ANIMAL DE ESTIMAÇÃO CONSULTORIO VETERINARIO LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Atividades veterinárias** situada na Rua Helena Freire, Altiplano Cabo Branco João Pessoa PB.

BAR E RESTAURANTE ESQUENTA BEACH torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa PB.

AILTON SOM E ACESSORIOS torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores** situada na Rua Leopoldo Pereira Lima, Mangabeira, João Pessoa PB.

PAULO FERNANDES CAVALCANTE DE MORAES NETO torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos** situada na Avenida Mini José Américo de Almeida, Torre, João Pessoa PB.

PG PRIME AUTOMÓVEIS LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos** situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Tambáú, João Pessoa PB.

MATHEWS MARINHO DE MEDEIROS ME torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica** situada na Rua Maria Pinheiro da Costa, Gramame, João Pessoa PB.

BM SERVICO DE ALIMENTAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Restaurantes e similares** situada na Avenida João Cândia da Silva, Manaira, João Pessoa PB.

NIGHT BAR torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de bebidas** situado na Rua Universitário José J. Epaminondas de Souza, Funcionários, João Pessoa PB.

IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS AS torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, Bairro dos Estados, João Pessoa PB.

JOSE ALVARES DE FARIAS BISNETO torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de bebidas** situado na Avenida Desembargador Novais, Cruz das Armas, João Pessoa PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DCB4-15C5-B86E-21DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 12/07/2022 09:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCB4-15C5-B86E-21DC>

SEM OB

PORTARIA Nº. 068/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCÂNTARA do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Ônibus**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 069/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCÂNTARA para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transporte Público Coletivo**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 070/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transportes**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIAN° 071/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transportes Especiais**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIAN° 072/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **EDSON DE JESUS VIANA** do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Transportes Especiais**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIAN° 073/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **EDSON DE JESUS VIANA** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Transporte de Turismo e Escolar**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIAN° 074/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **LEONARDO ALBUQUERQUE CAMPOS** do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Taxi**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIAN° 075/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **LEONARDO ALBUQUERQUE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Taxi**, Transporte por Aplicativo e Moto Frete, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIAN° 076/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **LUCIANO SILVA ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Controle de Bilhetagem Eletrônica**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

Atestado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppassosol.1ds.com.br/verificacao/00027C7F-86CF-188A e informe o código: 00027C7F-86CF-188A



Atestado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppassosol.1ds.com.br/verificacao/00027C7F-86CF-188A e informe o código: 00027C7F-86CF-188A



Atestado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppassosol.1ds.com.br/verificacao/00027C7F-86CF-188A e informe o código: 00027C7F-86CF-188A



Atestado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppassosol.1ds.com.br/verificacao/00027C7F-86CF-188A e informe o código: 00027C7F-86CF-188A



Atestado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppassosol.1ds.com.br/verificacao/00027C7F-86CF-188A e informe o código: 00027C7F-86CF-188A



Atestado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppassosol.1ds.com.br/verificacao/00027C7F-86CF-188A e informe o código: 00027C7F-86CF-188A



PORTARIANº. 077/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **LUCIANO SILVA ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIANº. 078/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **ZULEIKA NEVES DE QUEIROZ CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIANº. 079/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **ROBERTA KALLINY DE SOUSA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIANº. 080/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **VANESSA GABINIO DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0C2-7C7F-98CF-168A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 12/07/2022 17:28:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-402/2022.

Objeto: Fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli

Processo: 315/2022

Modalidade: P. E. N.º 06-018/2022 ARP n.º 043/2022.

Signatários: Secretário, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli

Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.

Valor Total: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 12/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-7C7F-98CF-168A>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-404/2022.
Objeto: Fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDURB
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli
Processo: 315/2022
Modalidade: P. E. N° 06-018/2022 ARP n° 043/2022.
Signatários: Secretário, Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli
Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.
Valor Total: R\$ 27.596,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais)
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5584.091193		
09.101.04.122.5572.094449		

Data da assinatura: 12/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-411/2022.
Objeto: Fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli
Processo: 315/2022
Modalidade: P. E. N° 06-018/2022 ARP n° 043/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli
Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.
Valor Total: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 12/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-412/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (HORTFRUT), para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR .
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.
Processo: 2021/131722
Modalidade: P. E. N° 06-011/2022 ARP n° 030/2022.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.
Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.
Valor Total: R\$ 10.316,00 (dez mil e trezentos e dezesseis reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

Data da assinatura: 06/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-418/2022.
Objeto: Fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação – SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli
Processo: 315/2022
Modalidade: P. E. N° 06-018/2022 ARP n° 043/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica Eireli
Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.811.5493.257108	1.5.00	33.90.30
25.101.27.811.5493.257113		
25.101.27.811.5493.257117		
25.101.27.812.5490.254105		
25.101.27.812.5493.257106		
25.101.27.812.5493.257107		
25.101.27.812.5493.257109		
25.101.27.812.5493.257110		
25.101.27.812.5493.257111		
25.101.27.812.5493.257112		
25.101.27.812.5493.257115		
25.101.27.812.5493.257116		
25.101.27.812.5493.257118		
25.101.27.812.5493.257119		
25.101.27.812.7007.257121		
25.101.27.813.7013.257127		

Data da assinatura: 11/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-422/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (HORTFRUT), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Processo: 2021/131722
Modalidade: P. E. N° 06-011/2022 ARP n° 033/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.
Valor Total: R\$ 44.968,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 08/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://p.joaoonline.com.br/verificacao/0005-107F-7256-BF42> e informe o código 0005-107F-7256-BF42

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://p.joaoonline.com.br/verificacao/0005-107F-7256-BF42> e informe o código 0005-107F-7256-BF42

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-423/2022.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (HORTIFRUT), para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza.**Processo:** 2021/131722**Modalidade:** P. E. N.º 06-011/2022 ARP n.º 033/2022.**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.**Vigência:** 13/07/2022 a 12/07/2023.**Valor Total:** R\$ 37.962,24 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 08/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022

Ariosovaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-429/2022.**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires**Processo:** 2.087/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-022/2022 ARP n.º 068/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires**Vigência:** 13/07/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 364.720,00 (trezentos e setenta e quatro mil e vinte setecentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5557. 141529	1.5.00	33.90.32

Data da assinatura: 11/07/2022.

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosovaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-430/2022.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.**Processo:** 515/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-020/2022 ARP n.º 062/2022.**Signatários:** Secretário, Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.**Vigência:** 13/07/2022 a 12/07/2023.**Valor Total:** R\$ 6.099,50 (seis mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 12/07/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022.

Ariosovaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-056/2017.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - para locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Aldeias Infantis SOS Brasil**Processo:** 2016/080836**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-012/2017.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Ana Lucia Felix do Nascimento, representante legal da Aldeias Infantis SOS Brasil**Vigência:** 01/07/2022 a 30/06/2023**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 30/06/2022

João Pessoa, 12 de Julho de 2022

Ariosovaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6066-107F-7256-BF42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 12/07/2022 16:10:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/07/2022 09:31:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6066-107F-7256-BF42>

EXTRATO Nº.294/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 10.909/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E AUGUSTA E RESP LOJA SIMB 5 DE AGOSTO RITO ADONHIRA MITA.

Proc. Administrativo n.º. 33.964/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **R\$ 3.357,82 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 40.293,84 (quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)** a título de reajuste, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 13 de Julho de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 3º., da Lei nº.8.245/1991.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** AUGUSTA E RESP LOJA SIMB 5 DE AGOSTO RITO ADONHIRA MITA.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6066-107F-7256-BF42 e informe o código 6066-107F-7256-BF42.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6066-107F-7256-BF42 e informe o código 6066-107F-7256-BF42.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ED8-A815-3011-16BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/07/2022 12:43:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5ED8-A815-3011-16BC>

EXTRATO Nº. 312/2022
 PROCESSO Nº. 9.433/2022
 CHAVE CGM: ZTLW-IFJR-Y9JG-SBMR

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS HOSPITAIS, REDE ESPECIALIZADA, SAD E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.011/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.654/2022	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)	14 de JUNHO de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3342-F826-D491-DA0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/06/2022 11:41:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3342-F826-D491-DA0C>

EXTRATO Nº. 361/2022
 PROCESSO Nº. 10.840/2022
 CHAVE CGM: S75T-ZQ05-1BUF-GSKR

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAL PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.001/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.698/2022	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	R\$ 175.813,92 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos)	11 de JULHO de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F98-409B-2DBC-8561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/07/2022 16:57:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F98-409B-2DBC-8561>

EXTRATO Nº. 367/2022
 PROCESSO Nº. 10.9502022
 CHAVE CGM: JG29-LFWW-GZGP-KK8Z

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.006/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F98-409B-2DBC-8561 e informe o código 0F98-409B-2DBC-8561

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F98-409B-2DBC-8561 e informe o código 0F98-409B-2DBC-8561

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3342-F826-D491-DA0C e informe o código 3342-F826-D491-DA0C



-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.704/2022	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 59.126,16 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos)	08 de JULHO de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0C4-C0DC-2C73-F0A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/07/2022 14:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0C4-C0DC-2C73-F0A6>

EXTRATO Nº. 376/2022
PROCESSO N 10.821/2022

CHAVE CGM: T0LW-Y210-48D4-M2AE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE DA MULHER, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.009/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.305.5033.462064 - VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.717/2022	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 38.156,16 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)	05 de JULHO de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE43-0360-3E0C-8B28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/07/2022 14:38:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE43-0360-3E0C-8B28>

EXTRATO Nº. 390/2022
PROCESSO Nº 8.999/2022
CHAVE CGM: R3V7-DL12-JD3X-4THS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.096/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.726/2022	AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R\$ 22.099,00 (vinte e dois mil e noventa e nove reais).	07 de JULHO de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 790D-A961-A7A1-293E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2022 15:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/790D-A961-A7A1-293E>

EXTRATO Nº. 391/2022
PROCESSO Nº 9.267/2022
CHAVE CGM: R3V7-DL12-JD3X-4THS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.096/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.727/2022	PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	R\$ 196.638,40 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).	07 de JULHO de 2022

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5668-B0DE-D4FE-A048 e informe o código 5668-B0DE-D4FE-A048

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5668-B0DE-D4FE-A048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2022 15:16:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5668-B0DE-D4FE-A048>

EXTRATO Nº.393/2022
PROCESSO Nº.10.936/2022
CHAVE CGM: JG29-LFWW-G2GP-KK8Z

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.006/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/882A-B498-BD6F-7ABF e informe o código 882A-B498-BD6F-7ABF

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.712/2022	CIRÚRGICA BRASIL DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 23.824,32 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)	07 de JULHO de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 882A-B498-BD6F-7ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2022 09:31:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/882A-B498-BD6F-7ABF>

EXTRATO Nº. 403/2022
PROCESSO Nº 11.805 1/2022
CHAVE CGM: DE48-93JT-ALKO-SQ9Z

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUCORTANTES - PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD, UPAs E ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.018/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.733/2022	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$ 46.167,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais).	11 DE JULHO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F491-F6F1-8F8E-53C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/07/2022 13:53:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F491-F6F1-8F8E-53C2>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.021/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.037/2021 – Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Anísio Teixeira e Severino Patrício, em João Pessoa/PB – Lote 09.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.172.556/0001-77.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei nº 8.666/93. Valor acrescido R\$ 260.176,17.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Rafael Sousa de Moraes Junior / RSN Incorporação e Engenharia Ltda.
Data da Assinatura: 08/07/2022

João Pessoa, 08 de julho de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Inegixibilidde de Licitação nº 004/2022

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente de João Pessoa

Contratado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Paraíba - IBAPEPB

Inscrita no CNPJ: 03.898.408/0001-10;

Representante Legal: Ayrton Lins Falcão Filho;

Objeto: Inscrições para o Curso Avançado de Valoração Ambiental

Vigência: 11/07/2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor do Repasse: R\$ 12.320,00 (dozem mil trezentos e vinte reais);

Unidade Gestora: 12301

Classificação Orçamentária: 18.542.53.03.444202

Elemento 3.3.90.39

Fonte 1.7.59

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2692-8638-E00A-568D> e informe o código 2692-8638-E00A-568D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2692-8638-E00A-568D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAÚJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 12/07/2022 10:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2692-8638-E00A-568D>

AVISO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/38.344
CHAVE CGM: WCCM-15Q1-76DW-6H0S

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.010/2022, tendo como objeto a **Contratação de Empresa especializada de Engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 23 ruas dos Bairros: Geisel, Jardim Veneza, Bancários, Costa e Silva, José Américo, Varjão, Jardim 13 de Maio, Indústrias, Colibris e Alto do Mateus da cidade de João Pessoa/PB – Lote II.** Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ Nº 30.566.555/0001-66, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.715.077/0001-00 e BR SANEAMENTO CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, foi JULGADA INABILITADA a empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 06.927.666/0001-76. Desistiu do certame a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/38.344/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/38.489
CHAVE CGM: GCW0-ZFCW-2F0J-0VGL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.011/2022, tendo como objeto a **Contratação de Empresa especializada de Engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 22 ruas dos Bairros: Cristo, Geisel, João Paulo II, Mangabeira, Altiplano, Valentina, Costa do Sol, Funcionários II, José Américo da cidade de João Pessoa/PB – Lote III.** Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53 e BR SANEAMENTO CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, foi JULGADA INABILITADA a empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 06.927.666/0001-76. Desistiu do certame a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/38.489/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9802-A699-77A0-EF08> e informe o código 9802-A699-77A0-EF08



Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9802-A699-77A0-EF08> e informe o código 9802-A699-77A0-EF08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9802-A599-77A0-EF08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/07/2022 11:55:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9802-A599-77A0-EF08>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2022
 MEMORANDO INTERNO Nº 2022/41.241
 CHAVE CGM: 614C-ZOM3-8C7E-DUVY

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.014/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 20 ruas dos Bairros: Alto do Mateus, Gramame, Costa e Silva, Jardim Planalto, Muçumagro, Oitizeiro, Paratibe, Treze de Maio, Indústrias da cidade de João Pessoa/PB – Lote IV.** Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLE CNPJ Nº 17.278.993/0001-60, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53 e BR SANEAMENTO CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, foram JULGADAS INABILITADAS as empresas CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/41.241/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2762-4821-C365-BAC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/07/2022 11:52:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2762-4821-C365-BAC2>

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.019/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/088117 da SEINFRA.
www.licitacoes-e.com.br

CHAVE: XMH5-EK2Z-JZ57-2CYB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1658 torna público, que, conforme processo administrativo Nº. 2020/088117 da SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.019/2022, e nos termos da legislação vigente, foi declarado FRACASSADO, no dia 12 de julho de 2022, a referida licitação, cujo objeto é o Pregão Eletrônico tem por objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DA PAREDE DA FACHADA SUL DO ANTIGO PRÉDIO DA ALFENDEGA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.**

João Pessoa, 12 de julho de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56A5-F54B-B57D-D7CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 12/07/2022 14:20:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56A5-F54B-B57D-D7CF>

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.023/2022
 MEMORANDO INTERNO Nº 2022/62.955
 CHAVE CGM: 3378-RQMU-FTRG-K8PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.023/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia 15/08/2022, impreterivelmente as 10 h (dez horas), tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Implantação de drenagem na Rua Cidade Campo de Santana, localizada no Bairro Mumbaba da Cidade de João Pessoa/PB.** A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quarta-feira dia 13/07/2022, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação, na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail: csl.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9802-A599-77A0-EF08> e informe o código 9802-A599-77A0-EF08



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56A5-F54B-B57D-D7CF> e informe o código 56A5-F54B-B57D-D7CF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3DAD-A97D-7F81-35EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 12/07/2022 12:28:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DAD-A97D-7F81-35EE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 6.977/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.022/2022TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) COMPRIMIDOS DE VORICONAZOL 200 MG PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO CLAUDEMIR SALVADOR MONTEIRO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 6.977/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.022/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, sob o CNPJ n.º. 44.734.671/0004-02**, perfazendo o valor total de R\$ 671,44. Para contratação do objeto em referência, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 11 de julho de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Executivo de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 33C5-134B-C8C2-49F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/07/2022 09:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33C5-134B-C8C2-49F3>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022
12.015/2022

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022 com número do portal de transparência 12.015/2022, REFERENTE à inscrições no CURSO DE VALORAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Paraíba, no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), com fulcro na Lei 8.666/1993, Decreto Municipal 9.905/2017 e Lei Federal 13.019/2014, estado ainda de acordo com o Parecer Jurídico Interno e Nota Técnica 168/2022 – CGM tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo 10.339/2022.

João Pessoa, data do momento da assinatura eletrônica

assinado eletronicamente
WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PBVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2692-8638-E00A-568D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 12/07/2022 10:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2692-8638-E00A-568D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.363/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.859/2022
[CHAVE CGM: 8052-HRA1-OYYY-JF4X]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS PARA 02 APRESENTAÇÕES: NO DIA 09 JULHO DE 2022 NA AMABE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS, NA PRAÇA DR. JOÃO MEDEIROS E NO DIA 30 DE JULHO DE 2022 NO PROJETO FÉRIAS NO PARQUE (LAGOA), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Julho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA PARA CORRIGIR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.004/2021

D.O.U - EDIÇÃO 22/06/2021, SEÇÃO 3, PÁG. 115 / D.O.E. - EDIÇÃO 22/06/2021, PÁG. 19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS, DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ONDE SE LÊ: INDÚSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI – CNPJ: 02.368.789/0001-63, nos itens/valor total: 02 (R\$ 188.647,56); 90 (R\$ 4.453,15); 170 (R\$ 2.123,00); 248 (R\$ 428.314,20); 252 (R\$ 324.748,00); 254 (R\$ 55,92); 257 (R\$ 114.779,43); 258 (R\$ 6.606,00); e 287 (R\$ 604,50), totalizando R\$ 1.070.331,76 (um milhão setenta mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

LEIA-SE: INDÚSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI – CNPJ: 02.368.789/0001-63, nos itens/valor total: 02 (R\$ 188.647,56); 90 (R\$ 4.453,15); 170 (R\$ 2.123,00); 248 (R\$ 428.314,20); 254 (R\$ 55,92); 257 (R\$ 114.779,43); 258 (R\$ 6.044,49); e 287 (R\$ 604,50), **totalizando R\$ 745.022,25 (setecentos e quarenta e cinco mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).**

João Pessoa, 11 de julho de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por: DALPES SILVEIRA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0CF-55AC-2BE6-C812



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E0CF-55AC-2BE6-C812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 12/07/2022 10:43:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0CF-55AC-2BE6-C812>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno Nº 2022/22.562/SEINFRA

Modalidade: CONVITE Nº 11.001/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE PINTURA E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DA PRAÇA ANTENOR NAVARRO, EM JOÃO PESSOA-PB.

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Memorando Interno Nº 2022/22.562/SEINFRA, referente ao Convite Nº 11.003/2022 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, homologa o procedimento e adjudica o objeto desta Adesão, constante na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa **CONSTRUTORA MARGI EIRELI-EPP**, no valor global de R\$ 100.897,48 (cem mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

João Pessoa, 04 de julho de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

JOÃO PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida